



Sistema de Gestão Integrada

Política do Programa de Integridade

**Julho
2026**

Sumário

1.	Objetivos.....	3
2.	Abrangência	3
3.	Pilares do Programa de Integridade	3
4.	Compromissos da Click TI Group.....	4
5.	Relacionamento com Partes Interessadas	5
6.	Conflitos de Interesse e Vantagens Indevidas	6
7.	Responsabilidades	6
8.	Comunicação de Irregularidades	8
9.	Investigação e Medidas Disciplinares	8
10.	Capacitação, Comunicação e Monitoramento	8
11.	Disposições Finais.....	9

Data	Versão	Aprovação	Resumo das Alterações
05/08/2024	01	CEO	- Atualização do nome da Política (antiga PAA – Política Anticorrupção e Antissuborno) para atual Política de Compliance e Antissuborno; - Ajuste da política para os padrões da Norma ABNT;
19/11/2024	02	CEO	- Correção da formatação na página 08; - Correção da codificação no cabeçalho (colunas: Codificação e Versão). A codificação estava correta na Matriz de Controle da Informação Documentada, porém incorreta neste documento.
12/11/2025	02	CEO	Revisão anual, sem alterações no documento.
28/07/2026	03	CEO	Atualização da Política de Compliance e Antissuborno para a Política do Programa de Integridade, com adequação do escopo, da nomenclatura e das diretrizes.

1. Objetivos

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades e requisitos do Programa de Integridade (PRINT), concebido como um Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno destinado a harmonizar e implementar, de forma integrada, as diretrizes e os requisitos das normas ABNT NBR ISO 37301 (Sistema de Gestão de Compliance) e ABNT NBR ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno), em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações, regulamentos e normas aplicáveis.

O PRINT tem por finalidade assegurar que todas as atividades da organização sejam conduzidas com ética, integridade, transparência e conformidade, promovendo a prevenção, a detecção e a resposta a riscos de compliance e de suborno, bem como o atendimento às obrigações legais, regulatórias, contratuais, normativas e aos demais compromissos assumidos pela organização.

Integrado ao Sistema de Gestão Integrada da Click TI Group, o PRINT constitui um conjunto estruturado de processos, controles e mecanismos de governança voltados ao fortalecimento da cultura de integridade, à gestão eficaz dos riscos de compliance e de suborno e à melhoria contínua do desempenho do sistema de gestão, em conformidade com os princípios e requisitos das normas ABNT NBR ISO 37301 e ABNT NBR ISO 37001.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as unidades, filiais, aos sócios, administradores, diretores, gestores, colaboradores, estagiários e aprendizes, bem como, naquilo que couber, a fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, parceiros de negócios e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa.

3. Pilares do Programa de Integridade

O PRINT é fundamentado nos princípios organizacionais de **Ética, Legalidade e Transparência**, que orientam a estrutura e a execução do Programa de Integridade.

- **Governança:** Assegura o comprometimento da Alta Direção com o Programa de Integridade, garantindo independência e autoridade à função de Compliance, disponibilização dos recursos necessários, tomada de decisões baseada em evidências e promoção de uma cultura de integridade por meio do tone at the top.

- **Gestão de Riscos:** Compreende a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos que possam impactar os objetivos do Programa de Integridade e da organização.
- **Controles Internos:** Conjunto de medidas preventivas, detectivas e corretivas destinadas a proporcionar segurança razoável quanto à conformidade, à integridade dos processos e à confiabilidade das operações.
- **Due Diligence:** Processo de conhecimento e avaliação das partes interessadas, com adoção de medidas proporcionais aos riscos identificados, incluindo verificações relacionadas a sanções, continuidade de serviços críticos, integridade de terceiros e proteção da reputação da Click TI Group e de seus parceiros.
- **Código de Conduta:** Estabelece os princípios, diretrizes e padrões de comportamento esperados, promovendo relações íntegras, éticas, imparciais e alinhadas aos valores da organização.
- **Treinamento e Comunicação:** Promove a capacitação e a conscientização contínuas das partes interessadas sobre os requisitos do Programa de Integridade, bem como sobre suas responsabilidades no relacionamento com a Click TI Group e seus parceiros.
- **Canal de Ética:** Disponibiliza um mecanismo seguro e acessível para o relato de irregularidades, de forma identificada ou anônima, com garantia de confidencialidade, contribuindo para a prevenção, detecção e aprimoramento contínuo dos processos.
- **Investigações Internas:** Assegura a apuração independente, objetiva e confidencial de fatos reportados ou identificados no exercício das atividades da organização, garantindo o tratamento adequado das ocorrências.
- **Auditoria e Monitoramento:** Realiza o acompanhamento sistemático da conformidade, da eficácia dos controles internos e da efetividade do Programa de Integridade, subsidiando a melhoria contínua da gestão.
- **Diversidade e Inclusão:** Promove práticas de gestão que favorecem um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e respeitoso, fortalecendo a cultura organizacional e contribuindo para a sustentabilidade do Programa de Integridade.

4. Compromissos da Click TI Group

A Click TI Group compromete-se a:

- I. Cumprir integralmente a legislação aplicável às suas atividades;
- II. Manter um Programa de Integridade compatível com seu porte, contexto, riscos e objetivos estratégicos;
- III. **Proibir qualquer forma de suborno, corrupção, fraude, pagamento de facilitação ou oferta, promessa, solicitação, autorização ou recebimento de vantagem indevida;**
- IV. Adotar controles proporcionais aos riscos de compliance identificados;

- V. Promover relações comerciais pautadas pela ética, concorrência leal e transparência;
- VI. Cumprir os requisitos de integridade estabelecidos por clientes, fabricantes, parceiros comerciais e demais partes interessadas aplicáveis às suas atividades;
- VII. Assegurar a realização de avaliações de riscos de compliance e de suborno, bem como sua revisão periódica;
- VIII. Incentivar o reporte de preocupações e suspeitas de boa-fé, assegurando tratamento confidencial, imparcial e proteção contra qualquer forma de retaliação;
- IX. Promover a melhoria contínua do PRINT.

5. Relacionamento com Partes Interessadas

O Programa de Integridade deverá assegurar a identificação, a análise, o monitoramento e a consideração das necessidades, expectativas e requisitos das partes interessadas internas e externas que possam influenciar ou ser impactadas por suas atividades, processos, decisões e resultados, de forma a fortalecer a governança, a conformidade, a prevenção de riscos de integridade e a melhoria contínua do sistema de gestão.

São consideradas partes interessadas, entre outras, os colaboradores, a Alta Direção e os órgãos de governança, as empresas controladoras, os parceiros de negócios, fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços, clientes dos setores público e privado, órgãos governamentais, autoridades reguladoras e demais públicos relevantes ao contexto organizacional.

No relacionamento com as partes interessadas, a organização observará, conforme aplicável, os seguintes requisitos:

- Cumprimento da legislação, regulamentações e demais requisitos aplicáveis;
- Condução ética, íntegra e transparente das relações institucionais e comerciais;
- **Prevenção, detecção e resposta a fraudes, suborno, corrupção, conflitos de interesses e demais desvios de integridade;**
- Comunicação e disseminação das políticas, procedimentos e diretrizes de integridade, compliance e antissuborno;
- Realização de processos de due diligence, avaliação e monitoramento de terceiros, quando aplicável;
- Implementação e manutenção de controles internos proporcionais aos riscos identificados;
- Capacitação e conscientização periódica dos colaboradores e demais públicos envolvidos;
- Disponibilização de canais de relato e denúncia, assegurando o tratamento adequado das manifestações recebidas;

- Definição clara de responsabilidades relacionadas à integridade e à conformidade;
- Proteção da reputação institucional e fortalecimento da cultura organizacional baseada na ética, na transparência e na responsabilidade.

As informações obtidas nesse conjunto de processos serão utilizadas para identificar oportunidades de melhoria, atualizar políticas, procedimentos e controles, aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios de integridade, apoiar a tomada de decisões da Alta Direção e assegurar que o Programa de Integridade permaneça adequado, eficaz, alinhado aos objetivos estratégicos da organização e em conformidade com as melhores práticas de governança, compliance e sistemas de gestão de integridade e antissuborno.

6. Conflitos de Interesse e Vantagens Indevidas

Todos os envolvidos devem atuar de forma imparcial, evitando situações que possam comprometer sua independência de decisão ou gerar benefícios pessoais incompatíveis com os interesses da empresa. **Qualquer situação de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, deverá ser prontamente comunicada à empresa**, de acordo com os canais e procedimentos internos, para a devida avaliação e tratamento.

Brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios, doações e outras vantagens somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando permitidos pela legislação e pelas políticas internas, e desde que **não influenciem nem aparentem influenciar** decisões de negócios ou caracterizem situação de conflito de interesses.

7. Responsabilidades

Compete ao CEO (órgão de governança):

- demonstrar liderança e comprometimento com o PRINT;
- assegurar recursos adequados para sua implementação e melhoria;
- promover a cultura de integridade;
- aprovar esta Política e acompanhar sua efetividade.

Compete à Diretoria Executiva (Colegiado de Diretores):

- promover e apoiar a implementação do Programa de Integridade (PRINT) em toda a organização;

- incorporar os princípios de integridade, ética e compliance nos processos decisórios e na gestão dos negócios;
- assegurar que os riscos de compliance sejam considerados na definição das estratégias e na condução das atividades sob sua responsabilidade;
- apoiar a implementação e a efetividade dos controles internos relacionados ao Programa;
- acompanhar os indicadores, resultados e planos de ação relacionados ao PRINT, adotando as medidas necessárias para seu fortalecimento contínuo;
- promover, por meio de suas decisões e condutas, uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e conformidade.

Compete ao Compliance Officer, na qualidade de responsável pelo PRINT:

- administrar o Programa de Integridade (PRINT);
- monitorar sua implementação, desempenho e efetividade;
- assessorar a Alta Direção em assuntos relacionados à integridade e compliance;
- reportar periodicamente informações relevantes sobre o Programa de Integridade;
- propor ações de melhoria e acompanhar a implementação dos planos de ação decorrentes de avaliações, auditorias, investigações ou monitoramentos.

O Compliance Officer exerce a coordenação do Programa de Integridade em articulação com a Alta Direção, a Diretoria Executiva e as demais funções do SGI, preservando independência funcional, acesso ao Órgão de Governança e integração com os mecanismos corporativos de monitoramento, auditoria, gestão de riscos e melhoria contínua.

Compete aos gestores:

- promover o cumprimento desta Política em suas áreas de atuação;
- implementar e apoiar os controles internos aplicáveis;
- identificar, avaliar e comunicar riscos de compliance relacionados às suas atividades;
- incentivar a participação das equipes nas ações de treinamento e conscientização;
- comunicar tempestivamente situações de risco, desvios ou não conformidades de que tenham conhecimento.

Todos são responsáveis por:

- conhecer e cumprir esta Política;
- participar dos treinamentos aplicáveis;

- atuar de forma ética, íntegra e em conformidade com as normas internas e a legislação aplicável;
- comunicar, de boa-fé, suspeitas de irregularidades, violações ou situações de risco ao Programa de Integridade.

8. Comunicação de Irregularidades

A Click TI disponibiliza canais apropriados para o recebimento de comunicações relacionadas a suspeitas de violações legais, éticas ou desta Política, incluindo o Canal de Ética, disponível no site <https://www.clickti.com.br/>.

Todas as manifestações serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e tempestividade, em conformidade com os procedimentos internos aplicáveis, assegurando a análise adequada de cada relato.

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem comunicações ou denúncias, ainda que, após a apuração, os fatos relatados não sejam confirmados.

9. Investigação e Medidas Disciplinares

As denúncias e indícios de irregularidades serão analisados de forma independente, proporcional e confidencial.

As violações desta Política poderão resultar na adoção das medidas disciplinares, administrativas, contratuais e legais cabíveis, conforme a gravidade dos fatos.

10. Capacitação, Comunicação e Monitoramento

A empresa promoverá ações periódicas de treinamento, conscientização e comunicação sobre integridade, compliance e prevenção ao suborno.

O PRINT será continuamente monitorado, avaliado e aperfeiçoado por meio da gestão de riscos, auditorias, avaliações de conformidade, análises críticas, registros, apurações internas e ações de melhoria, assegurando sua eficácia, aderência ao contexto da organização e integração ao Sistema de Gestão Integrada. Indicadores poderão ser instituídos oportunamente, conforme a maturidade do SGI.

11. Disposições Finais

Esta Política integra o Programa de Integridade (PRINT) e deve ser observada em conjunto com o Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos internos.

As diretrizes transversais de governança, papéis e responsabilidades, gestão integrada de riscos, monitoramento, auditoria, gestão de mudanças, comunicação e informação documentada são definidas no Manual Estratégico de Governança do SGI, cabendo a esta Política refletir, de forma específica, os compromissos estratégicos de integridade, compliance e prevenção ao suborno.

Os casos omissos serão avaliados pelo responsável pelo PRINT e, quando necessário, submetidos ao Órgão de Governança.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, permanecendo válida até sua revisão ou substituição formal.